



DESPACHO

Início de Procedimento Concursal para nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau e prorrogação da nomeação de Dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição

No uso da competência conferida pela al. a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação, e considerando que:

- As atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho estão a ser prosseguidas por 1 dirigente, em regime de substituição, direção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Turismo e Cultura, nomeada por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020;
- Que é possível promover o recrutamento, por procedimento concursal, dos trabalhadores necessários à ocupação do posto de trabalho a que corresponde o cargo dirigente identificado, por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço;
- Que o júri de recrutamento de cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” e os vogais designados “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica”, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/8.

Determino que sejam adotados todos os procedimentos internos para dar início ao procedimento concursal, nomeadamente:

1. verificação de cabimento para suportar as despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento na rubrica económica da despesa respetiva; e
2. constituição de júri do procedimento concursal para posteriormente se remeta à Câmara Municipal de Penacova para submissão à Assembleia Municipal para que esta, ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do



artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/8, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais.

No seguimento da minha determinação anterior, do meu Despacho datado de 06 de setembro de 2020, publicitado em DR de de 06 outubro 2020, no uso da competência conferida pela al. a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação determino:

- a prorrogação da nomeação em comissão em regime de substituição, de acordo com o n.º 3 do art. 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, até à tomada de posse do candidato/a que vier a ser provido na sequência do procedimento concursal que se inicia, a Mestre em História Económica e Social Contemporânea, Paula Cristina Ferreira da Silva, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Penacova;
- que a prorrogação tenha efeitos a partir de 01 dezembro de 2020.

Paços Município de Penacova, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,



(Humberto Oliveira, Dr.)